
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.346, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 131.067.049,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 131.067.049,95 (Cento e Trinta e Um Milhões, Sessenta e Sete Mil, Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	02500000001	319004	8.647,40
161011212212978339 - SEDUC	02500000001	319011	43.630.401,74
161011212212978339 - SEDUC	02500000001	319016	6.892.315,05
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	319011	3.217.385,65
161011236215098906 - SEDUC	02500000001	319004	15.350.448,52
161011236215098906 - SEDUC	02500000001	319011	36.642.127,59
161011236715098902 - SEDUC	01541000073	339008	5.724,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	339048	6.500.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	339093	5.000.000,00
311010612212978339 - CBM	01500000001	319011	12.760.000,00
441010618115027559 - FISP	01759000041	339039	900.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339030	80.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339039	80.000,00
TOTAL			131.067.049,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011233112978311 - SEDUC	01541000073	339046	5.724,00
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	319011	3.217.385,65

161011236115098904 - SEDUC	02500000001	319004	51.777.812,30
161011236115098904 - SEDUC	02500000001	319011	214.763,81
441010618115027559 - FISP	01759000041	449051	900.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	02500000001	319001	50.531.364,19
852010612212978339 - PCEPA	01500000001	319011	12.760.000,00
901011030215078878 - FES	01500100203	335043	160.000,00
971010312212978339 - SEAP	01500000001	319004	11.500.000,00
TOTAL			131.067.049,95

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.549, DE 21/09/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.